DECRETO Nº. 498/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164.700,00
(875) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	4.200,00
TOTAL	**168.900,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%	
(859) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%	
(886) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	4.200,00
(864) 3.3.90.33.00 – Passagens e despesa c/ locomoção	17.700,00
(887) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	52.000,00
TOTAL	**168.900,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal